



**LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE 14 DE FEVEREIRO 2024**

**"FIXA O SALÁRIO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Ronaldo Laurindo Bueno, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, aprova, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2.024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 14 de fevereiro de 2024.

  
Ronaldo Laurindo Bueno  
Prefeito Municipal